

The second section is a second

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 1,473/2008, DE 09 DE SETEMBRO DE 2008.

"FIXA OS SUBSIDIOS DO PREFEITO, VICE – PREFEITO E SECRETARIOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsidio do Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - O subsidio do Vice-Prefeito de São Domingos do Araguaia, fica fixado em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), correspondente a 70% (setenta por cento) do subsidio recebido pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O subsidio dos Secretários Municipais fica fixado no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - Será admitida revisão geral anual nos termos do art. 37, X, da constituição Federal.

Art. 5° - As despesas decorrentes da aplicação deste correrão à conta da dotação orçamentária própria do Município de São Domingos do Araguaia previstas ns leis orçamentárias anuais.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia, em 09 de setembro de 2008.

FRANCISCO FAUSTO BRAGA

teccerco teccesto Recop

Prefeito Municipal